

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025****REPUBLIÇÃO**

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE,

Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal 1.668/2025 de 11/11/2025, **RESOLVE:**

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.3.90.46.00.00	01001	Auxílio Alimentação	200,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias – Pessoa Civil	17.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total das Suplementações	207.200,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º desta Resolução serão provenientes da transposição de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ângulo, efetuadas através do cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

05	Secretaria de Administração		
05.004	Divisão de Serviços Gerais		
05.004.04.122.0002.2.013	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos		
65 - 3.3.90.39.00.00 - 01000		Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	42.000,00
05.004.04.126.0002.2.014	Manutenção do Serviço de Processamento de Dados		
78 - 3.3.90.40.00.00 - 01000		Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	70.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.003	Fundo Municipal de Saúde de Ângulo		
139 - 3.3.90.30.00.00 - 01000		Material de Consumo	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais		
11.002	Divisão de Obras		
11.002.15.451.0008.2.054	Manutenção dos Serviços de Obras e sua Fiscalização		
339 - 3.3.90.39.00.00 - 01000		Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.200,00

